

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Procedimento Concursal de Recrutamento de 1 (Um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o exercício de funções em Regime de Mobilidade Interna na Categoria de Técnico Superior (Arquitetura) - DLOU, pelo Período de 12 Meses

1 – O Município de Ferreira do Zêzere pretende recrutar 1 (um) Técnico Superior, em regime de mobilidade, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para exercer funções na Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas;

2 – Procedimento de mobilidade na categoria – 1 (um) Técnico Superior.

3 – Caracterização do Posto de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor:

- Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

-Conceber e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução;

-Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;

-Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas;

-Coordenar e fiscalizar a execução de obras particulares;

-Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e engenharia;

- Executar inspeções e vistorias referentes ao alojamento local e empreendimentos turísticos;

- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

4 – Carreira e Categoria: Técnico Superior.

5 – Número de Postos de Trabalho: 1.

6 – Local de Trabalho –Área do Município de Ferreira do Zêzere.

7 – Horário de Trabalho – Período normal de trabalho diário e semanal de 7 e 35 horas, respetivamente.

8 – Modalidade da mobilidade:

a) Modalidade: Mobilidade na Categoria pelo período de 12 meses;

b) Posicionamento remuneratório: Possibilidade de negociação até à posição 4, nível 24.

9 – Requisitos de Admissão:

9.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.2 – O Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 581, pretendendo-se que possua Licenciatura em Arquitetura.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 9.1 a 9.2, que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

10 – Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) 50% e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 50%.



11 – Composição e identificação do Júri designado para a tramitação do procedimento:
Presidente: António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas;

1º Vogal Efetivo: Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

2º Vogal Efetivo: Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso - Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito;

1º Vogal Suplente: Maria Madalena Ribeiro Amaro Batista – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito;

2º Vogal Suplente: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva - Técnico Superior na Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática.

O Presidente do Júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

12– Candidaturas: Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no site do Município.

13 – Formalização e apresentação de candidatura:

a) Forma: Em suporte de papel, mediante requerimento que se encontra em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, acompanhado de Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado na área de atividade da referida mobilidade, fotocópia de certificado de habilitações académicas, fotocópia do cartão de cidadão, fotocópia dos certificados de formação e declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço que exercem funções,

bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e ainda das avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos.

b) Local: Pessoalmente, no Atendimento–Balcão único, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h às 13h e das 14h às 16h30m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para o endereço postal de Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240 – 341 Ferreira do Zêzere.

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou, penal.

14 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 – Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Ferreira do Zêzere, 17 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Gomes